



ESTADO DO PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Dívida Flutuante



Exercício: 2020

| Conta | Saldo Anterior | Movimentação no período | | | | | Saldo Atual |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| | | Inscrição | Baixa | | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado | | |
| | | | Pagamento | Cancelamento | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | | |
| 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício - 2019 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício - 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS | 0,00 | 20.886,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.886,11 |
| Exercício - 2020 | 0,00 | 20.886,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.886,11 |
| Soma: | 55.000,00 | 20.886,11 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.886,11 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | | | | | | |
| 218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS | 2.579,49 | 1.498.663,13 | 1.501.745,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.910,91 |
| 218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 2.579,49 | 1.498.663,13 | 1.501.745,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.910,91 |
| 218810100 - CONSIGNAÇÕES | 2.579,49 | 1.498.663,13 | 1.501.745,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.910,91 |
| 218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 98.086,89 | 98.086,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881010101 - Rpps - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens | 0,00 | 97.967,57 | 97.967,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881010102 - DEDUÇÕES/FALTAS | 0,00 | 119,32 | 119,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 1.506,99 | 435.502,91 | 437.009,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,91 |
| 21881010201 - Inss | 1.506,99 | 435.502,91 | 437.009,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,91 |
| 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 247,50 | 594.365,50 | 594.613,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf | 247,50 | 594.365,50 | 594.613,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218810108 - ISS | 825,00 | 4.204,87 | 5.532,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,91 |
| 21881010801 - Iss | 825,00 | 4.204,87 | 5.532,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,91 |
| 218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA | 0,00 | 14.420,47 | 14.420,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881011001 - Pensao Alimenticia | 0,00 | 14.420,47 | 14.420,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 345.191,46 | 345.191,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881011501 - Retencoes - Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 29.717,32 | 29.717,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881011502 - Empréstimo Consignado - Caixa | 0,00 | 315.474,14 | 315.474,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE | 0,00 | 291,03 | 291,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881011601 - Retenção Relativa a Vale Transporte | 0,00 | 291,03 | 291,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21881019901 - Outros Consignatarios | 0,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Soma: | 2.579,49 | 1.596.750,02 | 1.599.832,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -502,91 |

Documento Assinado Digitalmente em 12/04/2021 às 15:00:00. Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico: <https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validar>. Acesso em: 12/04/2021 às 15:00:00. Documento: 15243000-7873-4360-90a7-16fb37aaa115



Exercício: 2020

| Conta | Saldo Anterior | Movimentação no período | | | | | Saldo Atual |
|---------------|----------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| | | Inscrição | Baixa | | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado | | |
| | | | Pagamento | Cancelamento | Inscrição | Baixa | |
| Total: | 57.579,49 | 1.617.636,13 | 1.654.832,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.389,20 |

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA, CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
 Acesse em: <https://etec.camaragibe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 152430d0-7873-43e0-96a7-16fb37aaad115



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA, CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 152430d0-7873-43e0-96a7-16fb37aa115

NOTAS EXPLICATIVAS (ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 MCASP)

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nome da entidade: Câmara Municipal de Camaragibe |
| b) Natureza jurídica da entidade: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal b.1) CNPJ: 08.260.630/0001-07 b.2) Principal atividade econômica da entidade: 84.11-6-0 - Administração pública em geral |
| c) Domicílio da entidade: Rua Sr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, CEP: 54.768-010 – Camaragibe/PE |
| d) Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Camaragibe possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”, sendo sua atividade principal classificada como: “Administração pública em geral”. A execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 806, de 09 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020). Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: “Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). I - 6% (seete por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito).” |
| e) Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Camaragibe, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6 (R1), que trata das demonstrações contábeis das entidades. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras dos normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internacionais Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE. |
| f) Consolidação das demonstrações contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco: f.1) Câmara Municipal. |



| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| g) Dados do Gestor: Nome: Antonio José Oliveira Borba. Cargo: Presidente. Período de gestão: 01/01/2020 a 31/03/2020. Nome: Paulo André do Nascimento Duda. Cargo: Presidente. Período de Gestão: 01/04/2020 a 31/12/2020. |
| h) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome Cynthia Mayara Gomes dos Santos CRC-PE nº 026241/O-9. E-mail: cynthia_mayara@hotmail.com |
| i) Nome do software da contabilidade: Contabilis |
| j) Endereço eletrônico do portal da transparência: www.camaracamaragibe.pe.gov.br |

2) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação.</p> |
| <p>a) Bases de mensuração utilizadas:</p> <p>a.1) A Demonstração da Dívida Flutuante (DF) demonstrará em linhas gerais a dívida de curto prazo, compreendendo, segundo a Lei 4.320/64, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria.</p> <p>a.2) Em Pernambuco, tratando-se de demonstrações contábeis municipais, o TCE/PE adaptou à estrutura desta demonstração, organizando-a de acordo com o anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 110, de 09 de dezembro de 2020, trazendo um modelo sintético, dando ênfase nos restos a pagar, acompanhada de quadros complementares com um maior nível de detalhamento. Porém sem perder a essência da demonstração que é a exposição circunstanciada dos passivos de curto prazo do município.</p> <p>a.3) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.</p> <p>a.4) Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 110, de 09 de dezembro de 2020, em conformidade com os anexos XIX e XXV, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.</p> <p>a.5) Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.</p> <p>a.6) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.</p> <p>a.7) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.</p> <p>a.8) As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</p> <p>a.9) Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de qualificação.</p> <p>a.10) A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</p> |
| <p>b) Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas Demonstração da Dívida Flutuante.</p> |
| <p>c) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Demonstração da Dívida Flutuante.</p> |

3) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a) Termos e Definições correlatos a Demonstração da Dívida Flutuante:</p> <p>a.1) O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no anexo XXV da Resolução TCE/PE nº 110, de 09 de dezembro de 2020. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros de informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras:</p> <p>a.1.1) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos “restos a pagar não processados” e “restos a pagar processados” Balanço Orçamentário</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



(BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna “Baixa” (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo de Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC).

a.1.2) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constantes na coluna “Inscrição” de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE).

a.1.3) Há no somatório das colunas “Inscritos” do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Retos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos Restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF)-Equação ((Σ IRPNP + Σ IRPP) (BO)) = Σ (Saldo Anterior RP (DDF)) e na Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA).

Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: (Σ passivo [F] (BP) + Σ IRPNP – Σ (RNPL + RPNC) (BO) + Saldo IRPNP (BF)) = Σ (SES (DDF)).

a.1.4) Os Saldos dos Passivos financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF).

a.1.5) O saldo dos Restos a Pagar constantes no Quadro de Execução de Restos a Pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior.

a.1.6) O saldo dos Restos a Pagar constante no Quadro de Execução de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário do ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em restos a Pagar Processados do Ano Anterior.

4) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES CORRELATOS A DEMONSTRAÇÃO:

a) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

b) Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade e pressupostos das estimativas:

Não se aplica a este demonstrativo.

c) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo no exercício.

e) Reconhecimento das Retenções:

O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.

5) REFERÊNCIA CRUZADA COM A RESPECTIVA NOTA EXPLICATIVA:

a) Demonstração da Dívida Flutuante:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas e Notas Explicativas – NE seguidas dos respectivos números, baseado em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

a.1) Restos a Pagar:

Notas Explicativas – NE:

NOTA – Restos a Pagar Não Processados: O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 55.000,00. Não houve inscrição ao final do exercício de 2020, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 55.000,00 referente a inscrição realizada ao final do exercício de 2019, cancelamento no valor de R\$ 0,00.

O saldo anterior dos **restos a pagar processados** foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 20.886,11, pagamentos no valor de R\$ 0,00 e cancelamento no valor de R\$ 0,00.

Desta forma, restou de saldo da dívida fluante para o exercício seguinte o valor de R\$ 20.886,11 correspondente a inscrição de restos a pagar processados do exercício de 2020.

a.2) Depósitos e Consignações:

NOTA - DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES: O saldo anterior dos depósitos e consignações foi de R\$ 2.579,49. Houve inscrição no total de R\$ 1.596.750,02, pagamentos no valor de R\$ 1.599.832,42 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ -502,91



6) DESCREVER OS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

- a) O ente não possui saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial.

7) DESCREVER AS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE AS TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO QUE NÃO ENVOLVEM USO DE CAIXA:

- a) O ente não possui informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvem uso de caixa.

8) DESCREVER OS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOVER:

- a) **Reconhecimento das Retenções:**
O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.